



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3103

Ji-Paraná (RO), 26 de agosto de 2019

SUMÁRIO

- PORTARIAS.....PÁG. 01
- EXTRATOS DE TERMOS.....PÁG. 01
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....PÁG. 01
- ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 01
- TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 02

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068/PMJP/GAB/SEMFAZ/2019

Delega funções ao servidor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, como Contador do Fundo de Previdência Social.

Luiz Fernandes Ribas Motta, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º *Delega-se funções ao servidor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, Cadastro nº 14.439, a partir de 02 de agosto de 2019.*

Art. 2º *Fica revogado a portaria nº 014/PMJP/GAB/SEMFAZ/2019, do Servidor Diego da Silva Luna, de 31 de janeiro de 2019.*

Art. 3º *A delegação das funções atribuídas ao servidor incumbe a análise de balancetes e balanços do fundo de previdência social, assinar despachos de processos do fundo, bem como as demais atividades inerentes as funções contábeis e orçamentárias do fundo de previdência social.*

Art. 4º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02 de Agosto de 2019.*

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2019.

Luiz Fernandes R. Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 8889/GAB/PMJP/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 029/GESCON/SEMPLAN/2019

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "a construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I" objeto do processo administrativo licitatório nº 1-3447/2019 - SEMOSP e contrato de nº 031/PGM/PMJP/2019.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 031/PGM/PMJP/2019 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatória de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ciência dos servidores designados
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Ji-Paraná, 23 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 029/GESCON/SEMPLAN/2019

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **EDWARD LUIS FABRIS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinentes a construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I, vinculado ao Contrato nº 031/PGM/PMJP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-3447/2019 - SEMOSP.

ART. 2º - Os Fiscais Técnicos do Contrato, deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 23 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Ciência dos servidores designados
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Elaborado por:
TAIS CORREIA ALVES
Dec. Nº 10654/GAB/PMJP/2019

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

EXTRATOS DE TERMOS

MÊS DE JULHO DE 2019
EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14459/2017 - SEMED e 1-7110/2018-SEMAJ.PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar 30 de julho de 2019. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em monitoramento. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14459/2017-SEMED e 1-9711/2018-SEMAS. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2019. **OBJETO DO CONTRATO:** Monitoramento eletrônico por sistema de alarme para monitoramento remoto. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo de vigência ao contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.1-1161/2017/SEMAJ e 1-9997/2017/SEMAGRI.PRAZO: dia 18 de julho de 2020. **OBJETO DO CONTRATO:** gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A prorrogação do prazo de vigência ao e a supressão da Cláusula Terceira do primeiro aditivo do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.061/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1363/2018 - SEMED. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2019. **OBJETO DO CONTRATO:**

Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, combate de mosquitos e às suas larvas nos espelhos d'água, fonte, caixas de esgotos, em todas as áreas internas e externas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 26 de agosto de 2019.

SÍDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
Decreto n.10700/GAB/PMJP/2019

IRIA VERONICA KLIEMANN DI BENEDETTO
Assistente da Procuradoria Geral
Decreto n. 5365/GAB/PMJP/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00020, de 14 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
	SERGIO ENRIQUE GUEDES	485.588.932-68	0005 /00116/2018
	SERGIO ENRIQUE GUEDES	485.588.932-68	0005 /00117/2018
	ARIDAU ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	272.011.802-82	0005 /00004/2019
	ELENITA FREIRE DA SILVA	348.491.306-15	0005 /00005/2019
	LOURENCO GOMES DOS SANTOS	211.604.739-00	0005 /00006/2019
	JOSE FERREIRA DE SOUZA	114.090.702-63	0005 /00007/2019
	SERAFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	084.656.732-68	0005 /00008/2019
	JANDIR ANTONIO TECHER	212.661.749-15	0005 /00009/2019
	JOSE ADUARDO DA SILVA	190.390.509-53	0005 /00010/2019
	JOAO MARIA JUNIOR	147.482.823-04	0005 /00012/2019
	SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA	351.023.902-44	0005 /00014/2019
	ISMAEL RODRIGUES GOMES	619.595.372-53	0005 /00017/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA Matrícula: 00093629
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA Assinatura:

Data de afixação: 14/08/2019
Data de desafixação: 29/08/2019

ORDENS DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 005/GESCON/SEMPLAN/2019

Determina à Empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, a execução da obra de "a construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I", vinculado ao Contrato nº 031/PGM/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/19/CP/PMJP/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-3447/2019 - SEMOSP

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "a construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I", vinculado ao Contrato nº 031/PGM/PMJP/2019, processo administrativo n. 1-3447/2019 - SEMOSP

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se.
Publique-se.



Ji-Paraná - RO, 23 de agosto de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017

Elaborado por:
Tais Correia Alves
Dec. Nº 10654/GAB/PMJP/2019

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

TERMO DE PARALISAÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS		 JI-PARANÁ Prefeitura Municipal
OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONTRATO: N.º 054/PGM/PMJP/2016		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 010/GESCON/SEMPLAN/2019		
Objeto Contratual: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PROCESSO: 1-11706/2016 Etapas paralisadas: TODAS AS ETAPAS		
Motivo: tendo em vista o contido no ofício nº 038/2019, protocolados pela empresa FUHRMANN & CIA LTDA EPP, comunicando a necessidade de uma solução a respeito dos cabos de alimentação uma vez que esta havendo uma divergência na planilha de aditivo.		
Desta forma, de acordo com o relatado da empresa, se faz necessário suspender temporariamente a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar os prazos contratuais até que findos os motivos que ensejaram essa paralisação.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 054/PGM/PMJP/2016, conforme cláusula que ora se transcreve.		
"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO		
§ 2º - A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."		
Início da paralisação: 20/AGOSTO/2019. Prazo Previsto: até que a empresa solucione o problema detectado dos cabos de alimentação da rede.		
Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017	Pelo Contratado: GUNTER FUHRMANN FILHO Sócio Administrador FUHRMANN & CIA LTDA CNPJ nº 84.615.722/0001-28	

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM! É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atee fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não atee fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE
 Bombeiros 193
 Semeia 3411-4204
 Polícia Ambiental 3423-3791



CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



Papel



Orgânico



Vidro



Plástico


01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM





Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25
 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

<p>Marcito Pinto Prefeito</p> <p>José Roberto França de Andrade Chefia de Gabinete do Prefeito</p> <p>Sidney Duarte Barbosa Procuradoria-Geral do Município</p> <p>Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município</p> <p>João Vianney Passos de Souza Junior Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p>Franciany Chagas Ribeiro Brasil Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Cleberon Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p>Paola de Barros Silva Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p>	<p>Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</p> <p>Edilaine Alves da Silva Nogueira Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p> <p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná</p> <p>3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</p> <p>Relvanir Celso de Campos Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos</p> <p>Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural</p> <p>Eliane Cristine Silva Fundo Municipal de Previdência Social</p> <p>Carlos Magno Ramos Secretário Municipal de Governo</p> <p>Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social</p>
--	--